

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

CNPJ nº 03.758.318/0001-24

NIRE nº 33.3.002.6.520-1

FATO RELEVANTE

Esclarecimentos sobre Notícia Veiculada na Mídia

A **Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - Invepar**, (“Invepar” ou “Companhia”), sociedade anônima de capital aberto, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e em continuidade ao Fato Relevante publicado nesta data (“Fato Relevante”), vem por meio deste prestar esclarecimentos sobre a notícia intitulada *“Invepar reestrutura dívida bilionária e transfere Metrô do Rio e Linha Amarela para investidores”*, veiculada também nesta data pelo O Globo.

A respeito da referida notícia, a Invepar informa que o Acordo de Reestruturação da dívida da Companhia prevê a possibilidade de transferência de parcela das participações da Invepar em determinados ativos que integram o pacote de garantia da 3ª e 5ª Emissões de Debêntures da Companhia.

No entanto, essa é uma das alternativas previstas no Acordo de Reestruturação, e conforme mencionado no Fato Relevante, a implementação de qualquer das referidas alternativas está sujeita a uma série de condições precedentes, incluindo os desdobramentos da decisão do Superior Tribunal de Justiça, comunicada no Fato Relevante do dia 16 de setembro de 2020, aprovações regulatórias, incluindo os poderes concedentes, além do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), credores, dentre outras aprovações e condições.

Por este motivo, a Companhia reitera que o desenho definitivo e a implantação da reestruturação da sua dívida ainda estão sujeitos a alterações, e que manterá o mercado e o público em geral atualizados sobre informações relevantes relacionadas a este tema.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020

Enio Stein Júnior

Diretor de Relações com Investidores